

## Pregão Eletrônico

## Julgamento de Propostas

UASG 927538 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO

Pregão nº: 302021

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Selecione a proposta para efetuar o julgamento:

Item: 25 - Estabilizador tensão Qtde Solicitada: 11 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.094,3700

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Data do Último Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação Proposta	Anexo
20.081.724/0001-14	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	11	6.435,0000	01/12/2021 10:00:03:450			

Marca: RAGTECH

Fabricante: RAGTECH

Modelo / Versão: NEW EASY WAY 1200VA/4137

Descrição detalhada do objeto ofertado: Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext, Freqência: 60 HZ, Tipo: Nobreak, Nível Ruído: < 40 A 1 Metr...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: Sim

Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

[Consultar](#)

03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	11	7.405,0000	01/12/2021 09:59:22:800			
--------------------	--	----	------------	-------------------------	--	--	--

Marca: RAGTECH

Fabricante: RAGTECH

Modelo / Versão: NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA - CÓD: 4137

Descrição detalhada do objeto ofertado: NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA - CÓD: 4137 NEW 1200 STD TI - FP: 0,5 - 600W - Tensão de Entrada: TRIVOLT AUTOMAT - Tensão de Saída 115V - Tomadas: 6 - Bateria: 1x12V/7...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: Sim

Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

[Consultar](#)

14.238.297/0001-32	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11	7.900,0000	01/12/2021 10:02:59:607			
--------------------	-----------------------------------	----	------------	-------------------------	--	--	--

Marca: TS SHARA

Fabricante: TS SHARA

Modelo / Versão: COMPACT PRO

Descrição detalhada do objeto ofertado: NO BREAK (PARA COMPUTADOR) - potência de 1KVA, tensão de entrada/saída: BIVOLT, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada e garantia de 12 meses...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: Sim

Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

[Consultar](#)

22.003.386/0001-28	CRONO COMERCIO DISTRIBUICAO EIRELI	11	8.600,0000	01/12/2021 10:01:14:453			
--------------------	------------------------------------	----	------------	-------------------------	--	--	--

Marca: CR

Fabricante: CR

Modelo / Versão: KSB

Descrição detalhada do objeto ofertado: NO BREAK (PARA COMPUTADOR) - potência de 1KVA, tensão de entrada/saída: BIVOLT, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada e garantia de 12 meses. CR-KSB...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: Sim

Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

[Consultar](#)

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	11	8.690,6700	01/12/2021 09:59:03:273			
--------------------	-----------------------------	----	------------	-------------------------	--	--	--

Marca: NHS

Fabricante: NHS

[Consultar](#)

**Modelo / Versão:** MINI III 90.B0.010000**Descrição detalhada do objeto ofertado:** NO BREAK (PARA COMPUTADOR) - potência de 1KVA, tensão de entrada/saída: BIVOLT, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada e garantia de 12 meses....**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** Sim**Participou Convocação Desempate ME/EPP:** Não**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado

**OP** QUIRINO  
 22.228.679/0001-03 DISTRIBUIDORA DE 11 9.700,0000 01/12/2021  
 PRODUTOS HOSPITALARES 09:59:04:413   
 EIREL

**Marca:** RAGTECH**Fabricante:** RAGTECH**Modelo / Versão:** NEW EASY WAY 1200VA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext , Freqüência: 60 HZ, Tipo: Nobreak , Nível Ruído: < 40 A 1 Me...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** Sim**Participou Convocação Desempate ME/EPP:** Não**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado

**OP** DISTRIBUIDORA  
 07.058.158/0001-61 SAO FRANCISCO 11 10.065,0000 01/12/2021  
 LTDA 09:00:05:557

**Marca:** LACERDA**Fabricante:** LACERDA**Modelo / Versão:** 1KVA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** NO BREAK (PARA COMPUTADOR) - potência de 1KVA, tensão de entrada/saída: BIVOLT, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada e garantia de 12 meses....**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** Sim**Participou Convocação Desempate ME/EPP:** Não**Situação Convocação Etapa Fechada:** ConvocadoPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).**Observações:**

**Caracteres restantes:** 

[Menu](#) [Voltar](#) [Cancelar Item](#) [Aceitar Proposta](#) [Recusar Proposta](#) [Negociar Valor](#)  
[Convocar Anexo](#) [Encerrar Convocação](#) [Em Análise](#) [Chat](#)

[Consultar](#)[Consultar](#)

25 Império dos Papéis

Ao Órgão 927538 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO. Pregão Eletrônico N° 302021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
25	ESTABILIZADOR TENSÃO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT , FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO: NOBREAK , NÍVEL RUÍDO: < 40 A 1 METRO DB, REFERÊNCIA FABRICANTE: 1110005 , DIMENSÕES: 315X114X156 (CXLXA) MM, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR , TENSÃO SAÍDA: BIVOLT V, CAPACIDADE NOMINAL: 1 KVA, <b>MARCA:</b> RAGTECH <b>FABRICANTE:</b> RAGTECH <b>MODELO/VERSÃO:</b> NEW EASY WAY 1200VA/4137	UNIDADE	11,00	917,67	10.094,37

Valor total da proposta: 10.094,37

O valor total dessa proposta é de R\$10.094,37 (dez mil e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

### Dados Comerciais:

**Validade da proposta:** 100 dias

**Prazo de entrega:** conforme edital

**Prazo para pagamento:** conforme edital

**Prazo de garantia:** conforme edital

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

### Observações:

DATA, 30 de Novembro de 2021

Representante Legal	
RG:	CPF: . . . -

# IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136 CENTRO LAURENTINO - SC CNPJ: 20.081.724/0001-14  
(47)3546-2392 - imperiocomerciodepapeis@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

## PROPOSTA APÓS ETAPA DE LANCES

ITEM	Produto	Marca / Modelo	UND.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
25	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) - potência de 1KVA, tensão de entrada/saída: BIVOLT, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada e garantia de 12 meses.	Ragtech new easy way 1200VA REF: 4137	UND.	11	R\$ 585,00	R\$ 6.435,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.435,00

LAURENTINO 01/12/2021

OBS: Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

Declaração de que o licitante cumpre com as normas do Edital e da habilitação

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS - GARANTIA DO ITEM CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA E PRAZO PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

GISLAINE

PACHER

BILK:0413676

0990

Digitally signed by

GISLAINE PACHER

BILK:04136760990

Date: 2021.12.01

13:57:32 -03'00'

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

GISLAINE PACHER BILK - SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 041.367.609-90 - RG: 4.706.695

RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, NR 136 - CENTRO - LAURENTINO/SC

[imperiocomerciodepapeis@gmail.com](mailto:imperiocomerciodepapeis@gmail.com) (47) 3546-2392 (47) 98817-8696

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declara de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados;

Declara de que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

Declara que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

Dados representante: GISLAINE PACHER BILK

CPF: 041.367.609-90 - RG: 4.706.695 - Cargo: Sócia Adminstradora

Império do Papel Comércio de Papéis Ltda

CNPJ: 20.081.724/0001-14 - Ins. Estadual: 257.332.065

Rua Aderbal de Oliveira, 136 - Centro - Laurentino/SC - CEP: 89.170-000

(47) 3546-2392 (47) 98801-5554 Whatsapp e-mail: imperiocomerciodepapeis@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A Agência: 0276-3 C/C: 54.949-5



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ nº 20.081.724/0001-14**

**HELTON BILK** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 040.857.619-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.404.654, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO, SC, CEP 89170000, BRASIL.

**GISLAINE PACHER BILK** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/08/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 041.367.609-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.706.695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO, SC, CEP 89170000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205168919, com sede Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro Laurentino, SC, CEP. 89.170-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.081.724/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

Req: 81800001211880

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2018

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ nº 20.081.724/0001-14**

TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FOTOCOPIAS.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURENTINO SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL**

1-1- Sob o nome empresarial de “**IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME**” está constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO**

2-1- A sede da sociedade é na Rua Aderbal de Oliveira, 136, Bairro Centro, na cidade de Laurentino, estado de Santa Catarina, C.E.P : 89.170-000

**Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS**

3-1 - A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, mediante

Req: 81800001211880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

20/11/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ nº 20.081.724/0001-14**

deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital, e também participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

**Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Abril de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL**

5-1- A sociedade tem por objeto social:

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

Req: 81800001211880

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2018

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ nº 20.081.724/0001-14**

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;  
FOTOCOPIAS.

**Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS  
SÓCIOS**

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

<b>NOMES</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>% PARTIC</b>
Helton Bilk	5.000	R\$ 5.000,00	50%
Gislaine Pacher Bilk	5.000	R\$ 5.000,00	50%
<b>TOTAL</b> .....	<b>10.000</b> .....	<b>R\$10.000,00</b> .....	<b>100%</b>

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, onerada ou gravada total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

6-6- Para as atividades que se fizerem necessárias a empresa contratará profissionais habilitados que serão os responsáveis pelos serviços prestados.

Req: 81800001211880

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2018

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ nº 20.081.724/0001-14**

**Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO**

7-1 – A administração da sociedade e por conseguinte sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial será exercida pelos sócios **Helton Bilk e Gislaine Pacher Bilk** podendo assinar quaisquer documentos em conjunto ou isoladamente, inclusive contas bancárias, ficando expressamente proibido o uso da Denominação Social em negócios estranhos a sociedade e, especialmente a avais e fianças bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Único** - As assinaturas em Contratos Financeiros, Talões de Cheques, Licitações, Empenhos, enfim tudo o que diz respeito as Atividades Financeiras da Empresa, bem como contratações e subcontratações para as Licitações poderão a qualquer tempo ser de apenas um dos sócios. Isoladamente.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

**Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

8-1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

8-3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Req: 81800001211880

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/11/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ nº 20.081.724/0001-14**

**Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

10-1 – Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro de LAURENTINO - SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81800001211880

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

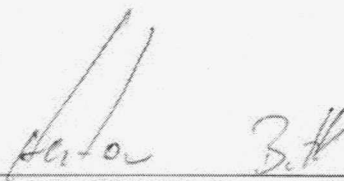
20/11/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA

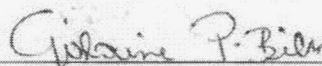
CNPJ nº 20.081.724/0001-14

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURENTINO, 12 de novembro de 2018.



HELTON BILK  
CPF: 040.857.619-78



GISLAINE PACHER BILK  
CPF: 041.367.609-90



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE  
PAPEIS LTDA

CNPJ nº 20.081.724/0001-14



HELTON BILK, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 040.857.619-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.404.654, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO, SC, CEP 89170000, BRASIL.

GISLAINE PACHER BILK, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/08/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 041.367.609-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.706.695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO, SC, CEP 89170000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205168919, com sede Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro Laurentino, SC, CEP 89170000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.081.724/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio HELTON BILK, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio HELTON BILK transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GISLAINE PACHER BILK, da seguinte forma: vende e transfere em moeda nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital anterior totalmente integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital social fica assim distribuído:

GISLAINE PACHER BILK, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81000001409354

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202989828 Protocolo 202989828 de 05/10/2020 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266631399603248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.jpesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQg4KEnuobh1qz\_E9bwkchavez2-Ug6cwwspn\_cncj5CvutIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04085761978-HELTON BILK|04136760990-GISLAINE PACHER BILK



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE  
PAPEIS LTDA  
CNPJ nº 20.081.724/0001-14

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia GISLAINE PACHER BILK com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURENTINO SC .

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Sob o nome empresarial de “IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA” está constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**DA SEDE E FORO JURÍDICO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sede da sociedade é na Rua Aderbal de Oliveira, 136, Bairro Centro, na cidade de Laurentino, estado de Santa Catarina, CEP 89.170-000.

**DA DENÚNCIA DE FILIAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital, e também participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

**DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

Req: 81000001409354

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/10/2020

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202989828 Protocolo 202989828 de 05/10/2020 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266631399603248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE  
PAPEIS LTDA  
CNPJ nº 20.081.724/0001-14

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Abril de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria;  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
Comércio varejista de artigos de papelaria; fabricação de equipamentos de informática;  
Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
Comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos par auso agropecuário partes e peças;  
Comércio varejista de material elétrico;  
Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
Comércio varejista de móveis;  
Comércio varejista de artigos de colchoaria;  
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;  
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;  
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;  
Comércio varejista de artigos esportivos;  
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
Atividades paisagísticas;  
Fotocópias.

**DO CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA SEXTA. O capital de sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente no país.

1ª - O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL	% PARTIC
Gislaine Pacher Bilk	10000	R\$ 10.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>10000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100%</b>

2ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social.

3ª - Para as atividades que se fizerem necessárias à empresa contratará profissionais habilitados que serão os responsáveis pelos serviços prestados.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Req: 81000001409354

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202989828 Protocolo 202989828 de 05/10/2020 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266631399603248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE  
PAPEIS LTDA

CNPJ nº 20.081.724/0001-14

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial será exercida exclusivamente pela sócia Gislane Pacher Bilk podendo assinar quaisquer documentos, inclusive contas bancária.

1ª - Pelos serviços prestados a sociedade, sócia poderá fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pela administradora.

2ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores se for o caso.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social coincidirá com o ato civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

1ª - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

2ª - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de suas quotas de capital.

**DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA. A sócia e administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fica eleito o foro de LAURENTINO – SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81000001409354

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202989828 Protocolo 202989828 de 05/10/2020 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266631399603248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE  
PAPEIS LTDA  
CNPJ nº 20.081.724/0001-14

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURENTINO, 30 de setembro de 2020.

HELTON BILK

GISLAINE PACHER BILK

Req: 81000001409354

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/10/2020

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202989828 Protocolo 202989828 de 05/10/2020 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266631399603248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



202989828

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
PROTOCOLO	202989828 - 05/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205168919  
CNPJ 20.081.724/0001-14  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020  
SOB N: 20202989828

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202989828  
316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20202989828

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04085761978 - HELTON BILK

Cpf: 04136760990 - GISLAINE PACHER BILK



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2020

Arquivamento 20202989828 Protocolo 202989828 de 05/10/2020 NIRE 42205168919

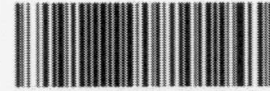
Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266631399603248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/10/2020



187759197

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
PROTOCOLO	187759197 - 20/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205168919  
CNPJ 20.081.724/0001-14  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018  
SOB N: 20187759197



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2018

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA




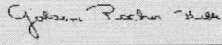
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
		<b>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA</b>			<b>SC</b>
		<b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO</b>			
		<b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</b>			
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>1749404829</b>	NOME GISLAINE PACHER BILK				
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 4706695 SSP-SC				
	CPF 041.367.609-90		DATA NASCIMENTO 31/08/1982		
	FILIAÇÃO JOSE PACHER REGINA PACHER				
	PERMISSÃO AB		ACC AB		CAT. HAB AB
	Nº REGISTRO 04506583922		VALIDADE 20/11/2023		1ª HABILITAÇÃO 20/11/2008
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL RIO DO SUL, SC		DATA EMISSÃO 23/11/2018			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		55885466240 SC140581235			
<b>SANTA CATARINA</b>					
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>			

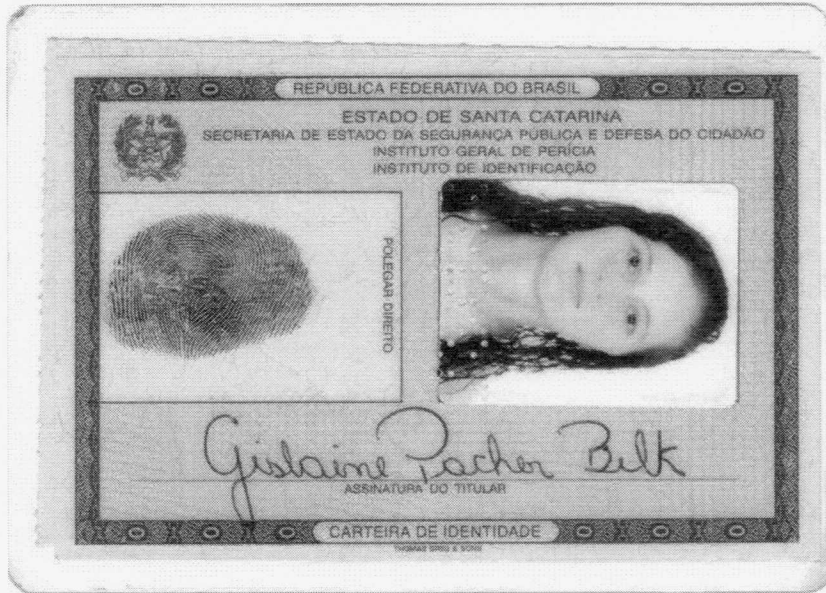
## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-6484 - Fax: (33) 3244-6484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 47500305181634040290-1; Data: 03/05/2018 16:35:41**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW38163-FUF2;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 20:24:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 47500305181634040290-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff266c3278ac5a043f65fd336643b8330645ef265b85b90e2b15b91ef83a72b790739dd987a9d27f1045aa0ad3ed5995dd2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0516891-9	<b>CNPJ</b> 20.081.724/0001-14	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/04/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 07/04/2014	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO, SC, 89.170-000				
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FOTOCOPIAS				
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
GISLAINE PACHER BILK 041.367.609-90	10.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 06/10/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE				<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 12/11/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

## ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo	269543/2021-01
Escritório Responsável	FLORIANÓPOLIS (SEDE)
Nome do Responsável	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Categoria do Requerimento	Certidão Simplificada
Nome Empresarial	
Natureza Jurídica	Sociedade Limitada
NIRE da Empresa	42205168919
Data e hora da Solicitação	11/11/21 18:58
Opção de retirada	Via Internet
Situação do pedido	Documento Disponível
Situação da DARE	Pagamento Confirmado
Visualizar Documento	<a href="#">Clique aqui para visualizar o documento</a>

**Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 90 (noventa) dias.**



Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - **Versão 4.5**



**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

1/1

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial.

Nome Empresarial IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA					
NIRE	42205168919	CNPJ	20.081.724/0001-14	Situação registro	REGISTRO ATIVO
Endereço completo RUA ADERBAL DE OLIVEIRA,136,,LAURENTINO,89170000					
Arquivamentos Posteriores					
ato	número	data	descrição		
090	42205168919	14/04/2014	CONTRATO		
315	20140851909	14/04/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
021	20142171514	22/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
051	20142171514	22/07/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
223	20142519499	17/09/2014	BALANCO		
223	20150310315	30/01/2015	BALANCO		
223	20170520080	15/05/2017	BALANCO		
223	20189304596	21/05/2018	BALANCO		
021	20187759197	20/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
051	20187759197	20/11/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
021	20202989828	06/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
051	20202989828	06/10/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
316	20202989828	06/10/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
316	20202989828	06/10/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		

Florianópolis, SC, 12 de novembro de 2021.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO





(https://www.facebook.com/jucescdigital)



(https://twitter.com/jucescdigital)



(https://www.youtube.com/c/JUCESCDIGITAL)



(https://www.instagram.com/jucescdigital/)



SANTA CATARINA, 20 ESTADO DE SANTA CATARINA

(/index.php)

SERVIÇOS ▾

INFORMAÇÕES ▾

PASSO A PASSO  
(/INDEX.PHP/PASSO-A-PASSO)

LEGISLAÇÃO  
(/INDEX.PHP/LEGISLACAO)

FALE CONOSCO ▾

INSTITUCIONAL ▾

Início (/index.php) Serviços Consultar processo

#### ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo 106726/2021-02  
 Escritório Responsável FLORIANÓPOLIS (SEDE)  
 Nome do Responsável IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
 Categoria do Requerimento Certidão Específica  
 Data e hora da Solicitação 11/11/21 19:01  
 Opção de retirada Via Internet  
 Situação do pedido Documento Disponível  
 Situação da DARE Pagamento Confirmado

Visualizar Documento

Clique nos links abaixo para visualizar o(s) documento(s):  
106726202102-1

**Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 90 (noventa) dias.**



Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - Versão 4.5

### FAQ - Perguntas Frequentes (/index.php/fale-conosco/perguntas-frequentes)

SERVIÇOS	INFORMAÇÕES	LEGISLAÇÃO	FALE CONOSCO
(http://apps.jucesc.sc.gov.br/externo/servicos/central.php)	Certidões	Atas	Atendimento Virtual (/index.php/fale-conosco/atendimento-on-line)
(http://apps.jucesc.sc.gov.br/externo/servicos/central.php)	Comunicados	Código de Ética (/index.php/legislacao/codigo-de-etica)	Atendimento Presencial (/index.php/fale-conosco/atendimento-presencial)
Consultar processo (/index.php/servicos/consulta-processo)	Downloads (/index.php/downloads)	Decretos (/index.php/legislacao/decretos)	Perguntas frequentes (/index.php/fale-conosco/perguntas-frequentes)
Emissão DARE (/index.php/servicos/emissao-dare)	Empresas Canceladas (/index.php/informacoes/empresas-canceladas)	Instrução Normativa (http://drei.mdic.gov.br/clientes/drei/drei/legislacao/instrucoes-normativas)	<b>INSTITUCIONAL</b>
Espelho da Empresa (http://apps.jucesc.sc.gov.br/externo/servicos/espelho)	Empresas Falidas (/index.php/informacoes/empresas-falidas)	Leis (/index.php/legislacao/lei-n-14-195?sort=created_on&direction=desc)	A Jucesc (/index.php/institucional/sobre-a-jucesc)
Extranet (http://regin.jucesc.sc.gov.br/tax.jucsc/Login.aspx)	Empresas em Recuperação Judicial (/index.php/informacoes/empresas-em-recuperacao-judicial)	Manuais (/index.php/legislacao/manuais?sort=created_on&direction=desc)	Estrutura administrativa (/index.php/fale-conosco/atendimento-on-line)

MEI (/index.php/servicos/mei) (https://www.facebook.com/jucescdigital)	Notícias JUCESC DIGITAL (/index.php/informacoes/noticias-as-noticias)	Regimento Interno JUCESC DIGITAL (/index.php/legislacao/regimento-interno-jucescdigital/)	Escritórios Regionais JUCESC DIGITAL (/index.php/institucional/escritorios-regionais)
Ofícios Orgãos Públicos (/index.php/servicos/oficios-orgaos-publicos)	Portal de Compras (http://portaldecompras.sc.gov.br/)	Resoluções (/index.php/component/docman/?view=list&layout=table&slug=resolucoes&Itemid=172)	Galeria de Ex-Presidentes (/index.php/institucional/galeria-presidentes)
Pesquisa NIRE (http://apps.jucesc.sc.gov.br/externo/servicos/central.php)	Passo a Passo (/index.php/passos-a-passo)		
Relatório de Livros (http://apps.jucesc.sc.gov.br/externo/servicos/rLivros)	Tabelas JUCESC (/index.php/informacoes/tabelas-jucesc)		
Requerimento eletrônico (/index.php/servicos/requerimento-eletronico)			
Requerimento Universal (http://regin.jucesc.sc.gov.br/RequerimentoUniversal/NovoLogin.aspx)			
Tradutores (/index.php/servicos/tradutores)			
Verificar autenticidade (http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx)			
Viabilidade (/index.php/servicos/regin)			

**JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Avenida Rio Branco, 387 - Casa do Empreendedor Eggon João da Silva - Centro  
Florianópolis - SC - CEP: 88015-201  
Fone: (48) 3665-5900

Atendimento presencial na sede em Florianópolis: quartas-feiras, das 13h às 17h,  
mediante solicitação enviada para o e-mail: [agendamento@jucesc.sc.gov.br](mailto:agendamento@jucesc.sc.gov.br) (mailto:agendamento@jucesc.sc.gov.br)

Atendimento presencial nos escritórios regionais: quintas-feiras, das 13h às 17h.  
Solicitar agendamento pelo e-mail do escritório da sua cidade.

Desenvolvimento:  (<http://www.ciasc.sc.gov.br/>)

Gestão do Conteúdo: JUCESC

Acesso restrito (/index.php/component/users/?view=login&Itemid=170)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAURENTINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2486	DATA DE ABERTURA 24/04/2014	NÚMERO DO ALVARÁ 61/2021	PRAZO DE VALIDADE 28/02/2022
-----------------------------	--------------------------------	-----------------------------	---------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>543250 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA</b>
---

NOME FANTASIA / SOBRENOME IMPÉRIO INFORMATICA
--

LOGRADOURO RUA ADERBAL DE OLIVEIRA	NÚMERO 136
---------------------------------------	---------------

COMPLEMENTO
-------------

CEP 89.170-000	BAIRRO CENTRO
-------------------	------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 4647.8/01.00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
---

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(s)
2621.3/00.00 Fabricação de equipamentos de informática
4322.3/02.00 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4661.3/00.00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4742.3/00.00 Comércio varejista de material elétrico
4744.0/99.00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751.2/01.00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753.9/00.00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754.7/01.00 Comércio varejista de móveis
4754.7/02.00 Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755.5/03.00 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756.3/00.00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759.8/01.00 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761.0/03.00 Comércio varejista de artigos de papelaria
4763.6/01.00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763.6/02.00 Comércio varejista de artigos esportivos
8130.3/00.00 Atividades paisagísticas
8219.9/01.00 Fotocópias

CPF / CNPJ 20.081.724/0001-14	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.332.065
----------------------------------	--

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL SILVANA FARIAS MANSKE SERVICOS DE CONTAB
--

Autorizado(a) a exercer atividade no endereço mencionado conforme disposto na Lei Municipal nº 432 de 11 de Dezembro de 1991 e alterações posteriores.

Laurentino, 2 de março de 2021.

### IMPORTANTE:

1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao setor de Tributação da Prefeitura em prazo inferior a 15 (quinze) dias quaisquer alterações cadastrais.

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Setor de Tributação da Prefeitura a BAIXA deste Alvará, sob pena de enquadramento de débito dos exercícios seguintes.

Consulta Autenticidade do Alvará



**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE TAIÓ

18/775919-7

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
 42205168919

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA  
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001211880  
 DBE analisado.  
 Emitida em 12/11/2018 - V3

NOME: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

LAURENTINO  
 12/11/2018

**TAIÓ**

20 NOV. 2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GISLAINE PACHER BILK

Assinatura: *Gislaine P. Bilk*

Telefone de contato: (47) 35462392 imperiocomerciodepapeis@gmail.com

*Gislaine*

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

20/11/2018

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

*Santa Catarina*  
 Matrícula 188110  
 Agência Regional da JUCESC em TAIÓ

**OBSERVAÇÕES:**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/11/2018







Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.081.724/0001-14 DUNS®: 93\*\*\*\*\*86  
Razão Social: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
Nome Fantasia: IMPERIO INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2022
FGTS	Validade:	14/10/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/03/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/10/2021
Receita Municipal	Validade:	25/10/2021

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/09/2021 07:25

1 de 1

CPF: 041.367.609-90 Nome: GISLAINE PACHER BILK

Ass: \_\_\_\_\_



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 20.081.724/0001-14 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 14/04/2014
<b>NOME EMPRESARIAL</b> IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> IMPERIO INFORMATICA		<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R ADERBAL DE OLIVEIRA	<b>NÚMERO</b> 136	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 89.170-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> LAURENTINO
<b>UF</b> SC	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> IMPERIOCOMERCIODEPAPEIS@GMAIL.COM	
<b>TELEFONE</b> (47) 8801-5554		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 14/04/2014	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2021 às 07:20:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
**CNPJ: 20.081.724/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:19 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **DC0A.611B.7280.64D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.081.724/0001-14

**Razão Social:** IMPERIO DO PAPEL COM DE PAPEIS LTDA ME

**Endereço:** RUA ADERBAL DE OLIVEIRA 136 / CENTRO / LAURENTINO / SC / 89170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2021 a 10/12/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021111102213195366043

Informação obtida em 22/11/2021 16:49:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.081.724/0001-14  
Certidão n°: 28910433/2021  
Expedição: 22/09/2021, às 07:48:46  
Validade: 20/03/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.081.724/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>20081724000114</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS <b>25/04/2014</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>257332065</b>	NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPERIO INFORMATICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4754701 - Comércio varejista de móveis</b> <b>4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>2621300 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>8130300 - Atividades paisagísticas</b> <b>8219901 - Fotocópias</b> <b>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS ***** <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 19/05/2014</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA ADERBAL DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>136</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>89170-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAURENTINO</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 25/04/2014</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **30/09/2021 07:22:06** (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

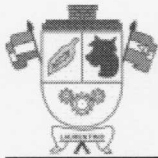
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
CNPJ/CPF: **20.081.724/0001-14**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140147224826
Data de emissão:	17/10/2021 18:30:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAURENTINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4042/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 543250 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ/CPF: 20.081.724/0001-14

Endereço: Rua Aderbal de Oliveira, 136

Complemento

Bairro: Centro

Cidade: Laurentino - SC

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Certifica-se, para os devidos fins que, em conformidade com as informações prestadas pela Fazenda Pública Municipal, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias).

Validade Até: 27/12/2021

Laurentino, 25 de novembro de 2021

Consulta Autenticidade da Certidão:







17/10/2021

0011574540

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Rio do Oeste

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8874287****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Oeste, com distribuição anterior à data de 16/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, portador do CNPJ: 20.081.724/0001-14. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Oeste, domingo, 17 de outubro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0011574540**



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1105873**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME**

Raiz do CNPJ: 20.081.724

Certidão emitida às 18:19 de 17/10/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 20:27:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 47501807191622330562-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff211e47c408c4a16b75d4aceb991a20db0ae6627fbf36923e6ea1592062b74a00139dd987a9d27f1045aa0ad3ed5995dd2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**FILTROS APLICADOS:****Nome:** GISLAINE PACHER BILK**CPF / CNPJ:** 041136760990

**UF do sancionado:** ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO  
 MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE  
 RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

**Tipo de sanção:** Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Estadual  
 Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual  
 Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras  
 Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras  
 Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

**Data da consulta:** 01/11/2021 16:07:18**Data da última atualização:** 30/10/2021 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**CPF / CNPJ:** 20081724000114

**UF do sancionado:** ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO  
 MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE  
 RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

**Tipo de sanção:** Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento - Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual  
 Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento - Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual  
 Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras  
 Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras  
 Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

**Data da consulta:** 01/11/2021 16:07:18**Data da última atualização:** 30/10/2021 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/11/2021 16:25:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
CNPJ: **20.081.724/0001-14**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

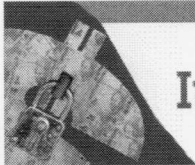
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

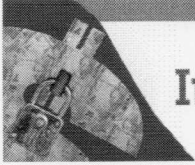
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/11/2021 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 041.367.609-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6180.3E53.1D80.F515 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/11/2021 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.081.724/0001-14.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6180.3E28.9699.4472 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GISLAINE PACHER BILK**

CPF/CNPJ: **041.367.609-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:24:27 do dia 01/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EO5E011121162427

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.081.724/0001-14**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:23:39 do dia 01/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q73W011121162339

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data da consulta: 17/10/2021 18:22:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.081.724/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/04/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SC

Certidão n.º: SC/2021/00010663  
Nome: SILVANA TEREZINHA FARIAS MANSKE CPF: 642.288.199-15  
CRC/UF n.º SC-020682/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 01.02.2022  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página [www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 642.288.199-15 Controle : 5141.6710.8278.9533

# IMPÉRIO INFORMÁTICA

Telef. (47)3546-2392 (47)98801-5554 e-mail: [imperiocomerciodepapeis@gmail.com](mailto:imperiocomerciodepapeis@gmail.com)

## DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI.

Razão social da empresa: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, endereço completo RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.081.724/0001-14, neste ato representado pelo representante legal, inscrito no CPF sob o n.º 041.367.609-90, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

- MICROEMPRESA/ME – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP – Receita bruta anual superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior a R\$4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI - Receita bruta anual de até R\$81.000,00 estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações.

Laurentino (SC); 17 de Agosto de 2021.

**GISLAINE  
PACHER  
BILK:04136  
760990**

Digitally signed by  
GISLAINE PACHER  
BILK:04136760990  
Date: 2021.08.18  
11:28:43 -03'00'

**Império do Papel Comércio de Papéis Ltda  
Gislaine Pacher Bilk  
RG: 4.706.695  
CPF: 041.367.609-90  
Sócia Administradora**

**SILVANA  
TEREZINHA  
FARIAS  
MANSKE:6422881  
9915**

Digitally signed by  
SILVANA TEREZINHA  
FARIAS  
MANSKE:64228819915  
Date: 2021.08.18  
08:30:14 -03'00'

**Silvana Terezinha Farias Manske  
Contadora  
CRC/SC 020682/O-3**

# IMPÉRIO INFORMÁTICA

Telef. (47)3546-2392 (47)98801-5554 e-mail: [imperiocomerciodepapeis@gmail.com](mailto:imperiocomerciodepapeis@gmail.com)

Orgão: Fundo Municipal de Saúde de Catalão  
Pregão Eletrônico 30/2021

## DECLARAÇÕES

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.081.724/0001-14, e Inscrição Estadual: 257.332.065, com sede na Rua Aderbal de Oliveira, nr. 136, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89.170-000, neste ato representado por sua Sócia GISLAINE PACHER BILK, portador da carteira de identidade nº 4.706.695, e do CPF nº 041.367.609-90, DECLARA:

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Declaramos para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que esta em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos, atestando a não existência de nenhum sócio da empresa, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como que não integra em nosso quadro social, nenhum Servidor público do Município ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

Que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de **habilitação**, nos termos do disposto no inciso vii, do artigo 4º da lei 10.520/02;

Que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. E nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas.

Que **aceitamos** as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e

Diplomas Complementares;

Que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaração de Isenção. Declara que os produtos cotados na presente licitação, são isentos de Certificado Registro e Boas Práticas na Avisa e ou Documentos relacionado na área da Saúde, portanto não se faz necessário a apresentação de Documentos como, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária e autorização de funcionamento na ANVISA.

Declara, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação enviada é autêntica.

Laurentino (SC), 01 de Dezembro de 2021.

**GISLAINE PACHER**  
BILK:04136760990  
60990

Digitally signed by  
GISLAINE PACHER  
BILK:04136760990  
Date: 2021.12.01  
01:27:51 -03'00'

Gislaine Pacher Bilk  
RG: 4.706.695  
CPF: 041.367.609-90  
Sócia Administradora

# IMPÉRIO INFORMÁTICA

Telef. (47)3546-2392 (47)98801-5554 e-mail: [imperiocomerciodepapeis@gmail.com](mailto:imperiocomerciodepapeis@gmail.com)

**Orgão: Fundo Municipal de Saúde de Catalão**  
**Pregão Eletrônico 30/2021**

## **DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE FORMA INDEPENDENTE**

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.081.724/0001-14, e Inscrição Estadual: 257.332.065, com sede na Rua Aderbal de Oliveira, nr. 136, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89.170-000, neste ato representado por sua Sócia GISLAINE PACHER BILK, portador da carteira de identidade nº 4.706.695, e do CPF nº 041.367.609-90, DECLARA:

A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da lei.

Laurentino (SC), 01 de Dezembro de 2021.

GISLAINE PACHER  
BILK:04136760990  
60990

Digitally signed by  
GISLAINE PACHER  
BILK:04136760990  
Date: 2021.12.01  
01:28:01 -03'00'

Gislaine Pacher Bilk  
RG: 4.706.695  
CPF: 041.367.609-90  
Sócia Administradora

Nome Fantasia: Império Informática. Razão Social: Império do Papel Comércio de Papéis Ltda  
CNPJ 20.081.724/0001-14 Insc. Estadual: 257.332.065 Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro Laurentino/SC CEP: 89.170-000  
Dados Bancários: Banco do Brasil S/A (001) Agência: 0276-3 C/C: 54.949-5 Representante para todos os atos inerentes ao certame:  
Gislaine Pacher Bilk RG: 4.706.695 CPF: 041.367.609-90 Sócia Administradora – Endereço idem empresa.